



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Maio - 2025

Instituto Dr. Brasil
CNPJ: 59.839.618/0001-92
Av. Desembargador Moreira 1300 - Sala 1002 Torre Sul, Aldeota. Fortaleza – Ceará

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DR. BRASIL	4
3. OBJETIVO GERAL.....	5
4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
5. REFERÊNCIAS NORTEADORAS.....	6
5.1. Legislação Nacional:	6
5.2. Normativas e Diretrizes Internacionais:	7
5.3. Boas Práticas de Governança Corporativa:	7
5.4. Especificidades do Setor de Saúde:	7
6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	7
7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	8
1º Pilar - Comprometimento e Apoio da Alta Gestão	8
2º Pilar - Instância Responsável	9
3º Pilar - Análise de Perfil de Risco	10
4º Pilar - Regras e Instrumentação	10
5º Pilar - Monitoramento Contínuo.....	11
8. CONTROLE CONTÁBEIS:	11
8.1. Princípios Contábeis:	12
8.2. Planejamento Contábil:	12
8.3. Escrituração Contábil:.....	12
8.4. Relatórios Contábeis:.....	12
8.5. Auditoria e Controle Interno:.....	13
8.6. Responsabilidades:.....	13
8.7. Atualização e Revisão:	13
9. PROCESSO DUE DILIGENCE.....	13
10. DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES	14
11. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO.....	15
12. MONITORAMENTO	16
13. DISPOSIÇÕES FINAIS	18



1. INTRODUÇÃO

O fortalecimento da integridade no Brasil ganhou destaque com a aprovação da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção, que estabeleceu diretrizes para que as organizações públicas e privadas adotassem medidas eficazes para prevenir, detectar e combater atos de corrupção e outras práticas ilícitas. Esta legislação trouxe uma nova perspectiva de responsabilidade, exigindo que as instituições adotem políticas e procedimentos internos que promovam a conformidade com a legislação e a ética.

É sabido que a corrupção afeta todos os entes da sociedade (governo, cidadãos, empresas) e pode ser identificada na prática de concorrências desleais, suborno de agentes públicos, fraude em processos licitatórios, desvio de finalidade de recursos públicos, lavagem de dinheiro, superfaturamento de contratos públicos, dificuldade na execução das políticas públicas, na prática do nepotismo e outras. Combatê-la, portanto, é responsabilidade de todos, principalmente das empresas e instituições que têm papel fundamental nesse contexto.

Considerando que a integridade é um valor fundamental para o Instituto Dr. Brasil e que diante do compromisso com a transparência, com a ética e a responsabilidade em todas as atividades propostas por esta instituição e em consonância com este marco legal, o Instituto Dr. Brasil desenvolveu o seu Programa de Integridade.

O Programa de Integridade é um conjunto estruturado de políticas, procedimentos e ações que visam garantir que todas as nossas atividades sejam conduzidas de maneira ética e em conformidade com as leis vigentes, sendo aplicável a todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviços e parceiros, abrangendo aspectos fundamentais como a prevenção de conflitos de interesse, proteção de dados, transparência, e o estabelecimento de um canal de denúncias seguro e confidencial.

Convidamos todos os envolvidos a conhecerem, adotarem e promoverem os princípios estabelecidos neste programa, reforçando o nosso compromisso com a ética, a transparência e a responsabilidade social.



2. APRESENTAÇÃO DO INSTITUTO DR. BRASIL

O Instituto Dr. Brasil é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que tem como missão promover o acesso à saúde de qualidade e o desenvolvimento de conhecimento na área da saúde, tanto no âmbito público quanto privado. Fundado em 05 de novembro de 2024 e com sede em Fortaleza, Ceará, o Instituto é regido por seu Estatuto Social e pelos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Sabendo que a saúde pública no Brasil é um desafio em termos territoriais, abrangência, complexidade e importância e que o Estado não consegue solucionar todos os problemas e absorver todas as demandas da sociedade, o Instituto Dr. Brasil, tem como missão, promover o acesso a saúde integral com excelência e humanização, atuando na gestão de unidades e serviços de saúde, desenvolvendo pesquisas, estudos e tecnologias voltadas para a melhoria do atendimento em saúde, promovendo capacitação profissional. O seu compromisso é com a ética, a transparência e a excelência na gestão de serviços de saúde, garantindo que todas as suas atividades sejam conduzidas com responsabilidade e em conformidade com as melhores práticas do setor e com sinergia com seus valores, a saber: Compromisso, Integridade, Eficiência, Transparência, Humanização.

Além de sua atuação direta na gestão de unidades de saúde, o Instituto Dr. Brasil se destaca pelo desenvolvimento de projetos inovadores e pela cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ser referência em gestão dos serviços de saúde pela excelência e cuidado com as pessoas, com o propósito de promover o bem-estar e a saúde das pessoas, ampliando o acesso e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

O Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil reflete o compromisso da instituição com a ética, a transparência e a conformidade legal, estabelecendo diretrizes e políticas que norteiam a conduta de todos os seus colaboradores, parceiros e associados.



A adoção deste Programa evidencia a importância do tema e as providências que serão propostas para promover a gestão da integridade em uma organização. O Programa de Integridade do Instituto Brasil está estruturado em cinco pilares que estão interligados e se complementam, sendo fundamentados pelos princípios de diretrizes do Guia de Integridade Pública da Controladoria Geral da União, Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015. Os cinco pilares são:

- 1º Pilar: Comprometimento e Apoio da Alta Gestão.
- 2º Pilar: Instância Responsável.
- 3º Pilar: Análise de Perfil de Risco.
- 4º Pilar: Regras e Instrumentação.
- 5º Pilar: Monitoramento Contínuo.

3. OBJETIVO GERAL

O Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil tem por objetivo geral, promover a integridade por meio da participação ativa de todos os envolvidos na condução dos seus processos e atividades: alta gestão, colaboradores, parceiros e fornecedores vinculados ao Instituto. Sendo assim, este Instituto estabeleceu como objetivos específicos:

- Assegurar que as atividades do Instituto Dr. Brasil sejam conduzidas de forma ética e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, combatendo à fraude, corrupção e desvios éticos.
- Proteger a reputação da instituição, consolidando sua imagem como referência de integridade.
- Promover uma cultura de integridade e transparência.
- Estabelecer mecanismos de prevenção, detecção e resposta a desvios de conduta.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este programa se aplica a todos os colaboradores, sem distinção de cargo ou função, sendo dirigentes, prestadores de serviços, parceiros, estendendo-se a todos os stakeholders que estejam envolvidos diretamente ou indiretamente com as atividades e processos do Instituto.

5. REFERÊNCIAS NORTEADORAS

Para a estruturação do Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil, é fundamental que o programa seja estruturado com base em referências legais, normativas e práticas reconhecidas, que garantam sua efetividade e conformidade. As principais referências norteadoras são:

5.1. Legislação Nacional:

- Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013): define a responsabilidade objetiva de pessoas jurídicas em casos de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- Decreto nº 8.420/2015: regulamenta a Lei Anticorrupção, detalhando os requisitos de um programa de integridade.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018): estabelece princípios e diretrizes para o tratamento de dados pessoais, aplicáveis também às entidades do terceiro setor.
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014): dispõe sobre parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.
- Lei das Organizações Sociais de nº 9.637 de 15 de maio de 1988: Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

5.2. Normativas e Diretrizes Internacionais:

- ISO 37001 – Sistemas de Gestão Antissuborno: oferece diretrizes para a implementação de políticas de prevenção à corrupção.
- ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance: estabelece requisitos para a criação, implementação, manutenção e melhoria de sistemas de compliance.
- Guia de Integridade da Controladoria-Geral da União (CGU): fornece orientações específicas para o desenvolvimento de programas de integridade em organizações do setor público e privado.

5.3. Boas Práticas de Governança Corporativa:

- Princípios do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC): Recomendam práticas de transparência, prestação de contas, equidade e responsabilidade corporativa.
- Código de Conduta e Ética: Um documento essencial que deve ser adaptado à realidade do Instituto Dr. Brasil, abordando aspectos éticos e de conduta esperados.

5.4. Especificidades do Setor de Saúde:

- Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), se aplicável.
- Diretrizes de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CNS - Conselho Nacional de Saúde), se aplicável.
- Normas de Compliance em Saúde (ex.: Compliance Hospitalar).

6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A estrutura de governança é o alicerce que sustenta o Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil, garantindo que seus princípios éticos, normativos e legais sejam aplicados de maneira eficaz em todas as atividades da instituição. De acordo com o Estatuto Social do Instituto Dr. Brasil, a governança é composta por órgãos deliberativos, de fiscalização, controle



e uma estrutura executiva, estabelecendo responsabilidades claras e promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão.

A definição clara da estrutura de governança permite que o Programa de Integridade seja conduzido de forma ética e transparente, alinhando todas as ações do Instituto aos seus princípios e valores. Isso é fundamental para preservar a reputação institucional e garantir que todas as decisões sejam tomadas de maneira justa e responsável.

Com a estrutura de governança definida, cada órgão (Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) tem suas funções e responsabilidades claramente estabelecidas, o que promove a prestação de contas e garante que o Programa de Integridade seja supervisionado de forma adequada.

A governança bem estruturada garante a independência dos órgãos de fiscalização e controle, como o Conselho Fiscal e o Comitê de Integridade, evitando conflitos de interesse e assegurando que as denúncias e irregularidades sejam tratadas de forma imparcial.

Uma estrutura de governança bem definida também assegura a continuidade do Programa de Integridade, mesmo em períodos de transição de liderança. Os princípios e políticas permanecem aplicáveis, garantindo que o Instituto Dr. Brasil mantenha seu compromisso com a ética e a conformidade.

Portanto, a definição e implantação da estrutura de governança para o Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil é essencial para garantir que as diretrizes éticas e normativas sejam aplicadas de forma consistente, transparente e responsável. Além disso, fortalece a confiança dos associados, colaboradores, parceiros e demais partes interessadas na integridade do Instituto.

7. PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1º Pilar - Comprometimento e Apoio da Alta Gestão

- **Estrutura:** a Alta Gestão do Instituto Dr. Brasil é formada pela Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo. A Alta Gestão formaliza seu compromisso com a integridade

e além de uma estrutura de governança bem definida e atuante, o Instituto se compromete a elaborar uma política de transparência, com publicação anual o relatório de gestão, disponibilização do estatuto social e demais políticas institucionais no site oficial e cultivar relacionamento direto e aberto com associados, doadores e demais stakeholders. A política de transparência precisa prevê a implantação de mecanismos de controle internos, a saber:

- Auditoria Interna: Realizada periodicamente para avaliar conformidade e eficiência.
- Canal de Denúncias: Disponível para colaboradores e terceiros, garantindo anonimato e proteção ao denunciante.
- Código de Ética e Conduta: Definição clara de valores e comportamentos esperados.
- **Atividades:** aprovar e revisar o Programa de Integridade e alocar os recursos necessários para sua implementação; comunicar regularmente a importância do Programa de Integridade para todos os colaboradores e partes interessadas; participar de treinamentos periódicos sobre ética e compliance; liderar pelo exemplo, garantindo que suas ações estejam sempre em conformidade com os valores éticos da organização; promover uma cultura de integridade e transparência, garantindo que qualquer violação seja tratada de maneira justa e imparcial.

2º Pilar - Instância Responsável

- **Estrutura:** criação de um Comitê de Integridade, composto por membros da área jurídica, administrativa, finanças, recursos humanos e de governança; designação de um responsável pelo Programa de Integridade (Compliance Officer), que terá autonomia e acesso direto à Alta Gestão; definição clara das responsabilidades desse comitê, garantindo que não haja conflitos de interesse.

Atividades: desenvolver e implementar o Programa de Integridade; elaborar e revisar periodicamente o Código de Conduta e Políticas de Compliance; realizar treinamentos e capacitações para colaboradores e parceiros; receber e tratar denúncias de violações ao Programa de Integridade; elaborar relatórios de desempenho do programa e apresentá-los periodicamente à Alta Gestão.

3º Pilar - Análise de Perfil de Risco

- **Estrutura:** o Instituto irá implantar metodologia de identificação e avaliação de riscos de integridade, adaptada à natureza e ao seu porte; criação de uma matriz de riscos, que classifica os riscos em função de sua probabilidade e impacto, alinhadas ao processo de gerenciamento dos riscos.
- **Atividades:** a partir da política e do processo de gerenciamento de riscos do Instituto, deverá identificar riscos específicos do setor de saúde (ex.: fraudes em contratos, desvios de recursos, problemas de proteção de dados); avaliar a probabilidade e o impacto de cada risco identificado; priorizar os riscos e desenvolver controles internos para mitigá-los; realizar revisões periódicas da matriz de riscos para garantir que esteja atualizada; documentar todas as análises de risco realizadas, garantindo a rastreabilidade.

4º Pilar - Regras e Instrumentação

- **Estrutura:** o instituto adotará documentação formal de políticas e procedimentos que compõem o Programa de Integridade, incluindo:
 - Código de Conduta e Ética: estabelece os valores, princípios e comportamentos esperados de todos os colaboradores.
 - Política de Anticorrupção: define diretrizes para prevenir, identificar e tratar casos de corrupção, incluindo a política de participação em licitações e celebração de contratos administrativos.

- Política de Conflito de Interesses: orienta os colaboradores a identificarem e comunicar situações que possam gerar conflitos.
- Política de Relacionamento com Terceiros: normatiza o relacionamento com fornecedores, parceiros e outros stakeholders.
- Política de Proteção de Dados Pessoais: garante o cumprimento da LGPD.
- Procedimentos de tratamento e apuração de denúncias.
- **Atividades:** desenvolver e implementar o Código de Conduta e todas as políticas necessárias; divulgar amplamente essas regras para todos os colaboradores e parceiros; realizar treinamentos periódicos sobre o conteúdo das políticas; revisar e atualizar regularmente as políticas, garantindo que estejam em conformidade com a legislação vigente e com as melhores práticas.

5º Pilar - Monitoramento Contínuo

- **Estrutura:** será adotado sistema de monitoramento para garantir que o Programa de Integridade seja aplicado corretamente com relatórios periódicos, auditorias internas e pesquisas de clima organizacional.
- **Atividades:** será implementado um canal de denúncias seguro e confidencial, garantindo o anonimato dos denunciantes; auditorias periódicas para avaliar a conformidade com as políticas do Programa de Integridade; avaliação da eficácia dos treinamentos de compliance; o monitoramento de indicadores de desempenho do Programa de Integridade (número de denúncias, número de treinamentos realizados, feedback dos colaboradores); revisão e atualização do Programa de Integridade com base nos resultados do monitoramento e nas mudanças na legislação.

8. CONTROLE CONTÁBEIS:

Os procedimentos de controle contábil aplicáveis ao Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil, deve estar em conformidade com o Estatuto Social e as melhores práticas de contabilidade para o terceiro setor, considerando:

8.1. Princípios Contábeis:

- Transparência: todas as transações serão registradas de forma clara e acessível.
- Rastreabilidade: todos os registros contábeis serão acompanhados de documentação comprobatória. Segregação de Funções: nenhuma pessoa terá controle total sobre todas as etapas de uma transação.
- Conformidade Legal: observância das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) e do Estatuto Social.

8.2. Planejamento Contábil:

- Definição de um Plano de Contas específico para o Programa de Integridade.
- Identificação e classificação de receitas e despesas diretamente relacionadas ao programa.
- Controle de fontes de recursos, incluindo doações, parcerias e receitas próprias.

8.3. Escrituração Contábil:

- Utilização de sistema contábil informatizado para registro de todas as transações.
- Manutenção de livros contábeis obrigatórios: Diário, Razão e Livro Caixa.
- Registro diário de todas as receitas e despesas do Programa de Integridade.
- Armazenamento seguro de toda a documentação comprobatória, por no mínimo 5 anos.

8.4. Relatórios Contábeis:

- Elaboração de relatórios financeiros mensais e anuais que demonstrem as informações de movimentação contábil e financeira relacionadas ao Programa de Integridade; Elaboração e publicação anual das demonstrações contábeis auditadas por auditoria independente publicadas em jornal de grande circulação.



8.5. Auditoria e Controle Interno:

- Revisão contábil trimestral pelo Conselho Fiscal.
- Auditoria independente anual.
- Canal de denúncias ativo para reporte de irregularidades financeiras.

8.6. Responsabilidades:

- A Diretoria Administrativa e Financeira é responsável pelo controle e supervisão contábil do Programa de Integridade. O Conselho Fiscal monitora, fiscaliza e emite pareceres sobre as contas.
- O Conselho de Administração aprova o planejamento financeiro e os relatórios contábeis.

8.7. Atualização e Revisão:

- O presente controle contábil será revisado anualmente para garantir sua adequação às mudanças legais e institucionais.
- Todas as alterações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração e comunicadas ao Conselho Fiscal.

9. PROCESSO DUE DILIGENCE

O processo de Due Diligence (Diligência Prévia) do Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil, visa assegurar que todos os parceiros, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas estejam alinhados aos princípios éticos e legais do Instituto, tendo como objetivos:

- Avaliar a idoneidade de parceiros e fornecedores.
- Identificar e mitigar riscos de integridade, legais e reputacionais.
- Garantir conformidade com o Código de Conduta e as políticas internas.

Esse processo aplica-se a fornecedores e prestadores de serviços; parceiros institucionais (públicos e privados); colaboradores e consultores; beneficiários de doações e patrocinados.



As etapas do Due Diligence são: planejamento, coleta de informações, análise de risco, aprovação, monitoramento contínuo, definição de responsabilidades, registros da documentação e atualização e revisão.

O procedimento de Due Diligence deve ser aplicado também nos casos de fusão, aquisição e reestruturação societária, caso praticados pelo Instituto Dr. Brasil.

10. DETECÇÃO DE IRREGULARIDADES

O processo de detecção de irregularidades no Instituto Dr. Brasil, tem por finalidade garantir que quaisquer práticas contrárias aos princípios éticos, ao Código de Conduta ou à legislação vigente sejam rapidamente identificadas e tratadas. Os seus principais objetivos são:

- Detectar práticas irregulares que possam prejudicar o Instituto.
- Assegurar a conformidade com o Código de Conduta e com o Programa de Integridade.
- Proteger o Instituto contra fraudes, desvios e outras violações.

Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, associados, fornecedores, parceiros e quaisquer terceiros que mantenham relacionamento com o Instituto Dr. Brasil.

O Instituto definiu como mecanismos de detecção de irregularidades: canal de denúncias, monitoramento contínuo, auditorias internas e treinamentos periódicos.

As irregularidades podem ser classificadas como: leves, moderadas e graves. E o procedimento a ser utilizado o caso de detecção é notificação imediata ao Comitê de Integridade, investigação interna, com coleta de evidências, relatório de conclusão com as medidas corretivas e preventivas adotadas.

O Comitê de Integridade é responsável pela gestão do Canal de Denúncias e pela condução das investigações, a Diretoria Executiva é responsável por apoiar o processo e garantir sua efetividade e o Conselho de Administração supervisiona o cumprimento deste processo.

O denunciante deve ter a sua identidade preservada e proteção contra as retaliações.



Este processo será revisado anualmente, garantindo sua adequação às melhores práticas e à legislação vigente e todas as alterações deverão ser aprovadas pelo Conselho de Administração.

11. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

O Programa de Integridade prevê a implantação do Plano de Treinamento e Comunicação do Instituto Dr. Brasil, garantindo que todos os colaboradores, parceiros e demais partes interessadas compreendam e cumpram as diretrizes éticas e normativas do Instituto. Os principais objetivos são:

- Promover a cultura da integridade e ética em todas as atividades do Instituto.
- Assegurar que todos os colaboradores e parceiros compreendam o Código de Conduta e as políticas de compliance.
- Manter os envolvidos informados sobre atualizações e melhores práticas de integridade.

Este plano estabelece os tipos de treinamentos que devem ser implantados no Instituto, são eles:

- **Treinamento Inicial:** para novos colaboradores, com foco nos princípios éticos, Código de Conduta e políticas de integridade.
- **Treinamento Periódico:** realizado anualmente para todos os colaboradores, com atualização de conteúdos e estudos de casos práticos.
- **Treinamento Específico:** para áreas de maior risco (compras, financeiro, gestão de contratos).
- **Treinamento de Fornecedores e Parceiros:** realizado anualmente, com foco em conformidade e integridade nas relações comerciais.



Os treinamentos ocorrerão em formato híbrido (presencial e online), utilizando materiais didáticos, como vídeos, apresentações e estudos de caso. É recomendado aplicar a avaliação de conhecimento ao final de cada treinamento e emitir certificação de conclusão para os participantes.

Deverão ser anexadas as listas de presença e resultados de avaliações, nos relatórios semestrais enviados ao Comitê de Integridade sobre a adesão e eficácia dos treinamentos.

Ficam estabelecidos como canais formais de comunicação, os E-mails Institucionais, para divulgar políticas, atualizações e orientações; Intranet e Website Oficial para publicação de documentos e políticas do Programa de Integridade; murais e cartazes para divulgação de mensagens de integridade nas unidades do Instituto; reuniões e palestras para promoção de diálogos abertos sobre ética e integridade.

Além dos canais de comunicação o Instituto Dr. Brasil realizará campanhas semestrais sobre ética e compliance; fará a divulgação de "Casos de Integridade" (boas práticas e lições aprendidas) e promoverá concursos ou premiações para incentivar o comportamento ético.

O Comitê de Integridade é responsável pela coordenação dos treinamentos e ações de comunicação e a Diretoria Executiva apoia e participa ativamente das campanhas e treinamentos.

Já o Conselho de Administração supervisiona o cumprimento do Plano de Treinamento e Comunicação.

Após a implantação do plano de treinamento e comunicação o Instituto realizará pesquisas de satisfação para providenciar ajustes com base no feedback dos participantes e em novas demandas regulatórias. A revisão anual dos conteúdos e métodos utilizados.

12. MONITORAMENTO

Concluída a implantação e execução do Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil, será iniciado o monitoramento do Programa, garantindo que suas diretrizes sejam cumpridas

de forma contínua e eficaz, identificando desvios, promovendo ações corretivas e avaliando a eficácia das medidas de integridade implementadas.

Serão usados como métodos de monitoramento: auditorias internas nas áreas mais críticas (financeiro, compras, contratos); verificação de conformidade com o Código de Conduta.

A supervisão das atividades do Programa de Integridade se dará pelo Comitê de Integridade, através de análise de relatórios financeiros e operacionais relacionados ao programa; monitoramento de indicadores-chave de desempenho (KPIs) de compliance.

Além disso deverá ser feita análise constante das denúncias recebidas, garantindo tratamento adequado; avaliação da natureza das denúncias (frequência, gravidade, setores envolvidos) e relatórios periódicos de denúncias ao Conselho de Administração.

Para garantir a melhoria contínua do Programa de Integridade haverá verificação periódica do Código de Conduta e das políticas de integridade e atualização dos documentos para garantir alinhamento com a legislação; além de realização de pesquisas anuais para avaliar a percepção dos colaboradores sobre o Programa de Integridade; identificação de áreas que necessitam de reforço em treinamento e comunicação.

Em relação a forma de medição da efetividade do Programa o Instituto adotará indicadores de desempenho (KPI's), a saber:

- Número de treinamentos realizados e percentual de colaboradores treinados.
- Taxa de participação em campanhas de integridade.
- Número de denúncias recebidas e solucionadas.
- Índice de conformidade nas auditorias internas.
- Tempo médio de resposta às denúncias.

O Comitê de Integridade é responsável pelo monitoramento contínuo do programa e a Diretoria Executiva deve apoiar e garantir recursos para a execução das atividades de monitoramento, já o Conselho de Administração supervisiona os relatórios e resultados apresentados. A elaboração dos relatórios de monitoramento deve ser trimestral e a análise da



efetividade do Programa de Integridade deve ser anual, considerando como propostas de melhoria os resultados evidenciados nos mecanismos de monitoramento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As presentes disposições finais integram o Programa de Integridade do Instituto Dr. Brasil e estão em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no documento, bem como com o Estatuto Social e a legislação aplicável.

Todos os colaboradores, associados, dirigentes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais stakeholders que se relacionem com o Instituto Dr. Brasil devem cumprir integralmente o Programa de Integridade, observando seus princípios éticos e normativos.

O Programa de Integridade será amplamente divulgado a todos os envolvidos, através dos canais de comunicação internos e externos do Instituto. Serão realizados treinamentos periódicos para garantir que todos compreendam as diretrizes e obrigações estabelecidas.

O Programa de Integridade será revisado anualmente para garantir sua conformidade com a legislação vigente e sua eficácia prática. Qualquer alteração deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, com comunicação a todos os envolvidos.

O descumprimento do Programa de Integridade poderá acarretar sanções disciplinares, que serão aplicadas de acordo com a gravidade da violação e em conformidade com o Código de Conduta e as normas internas do Instituto. As sanções podem incluir advertência, suspensão ou desligamento, a depender do impacto da violação.

Qualquer pessoa que denunciar uma irregularidade estará protegida contrarretaliação, conforme previsto na política de proteção ao denunciante e o Instituto garante a confidencialidade e o anonimato dos denunciantes, sempre que necessário.

O Programa de Integridade entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e permanece em vigor por prazo indeterminado, até que seja formalmente revisado ou substituído.



Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Comitê de Integridade, com recurso ao Conselho de Administração, sempre com base nos princípios éticos do Instituto e na legislação aplicável.

Fortaleza/CE, dia 05 de maio de 2025

José Afrânio Pinho Pinheiro Júnior

Diretor Presidente